



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO- MG
CNPJ: 18.428.946/0001-19 – CEP 38.150-000 - CENTRO
PRAÇA VEREADOR FERNANDO DA SILVA MELO, S/Nº
Fone: (34) 33231105/1140 – E-mail:
prefeituraverissimomg.2017@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 0287/2023

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 04 / setembro / 2023
Marcos Paulo de Jesus Barbosa

“Denomina ‘Escola Municipal João Urzedo’ o estabelecimento que menciona e contém outras disposições”

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IX do art. 85º e parágrafo 1º do art. 159º da Lei Orgânica do Municipal – Edição Ano 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a “Escola Municipal João Urzedo” para atender a Educação Infantil (Pré Escola - 4 e 5 anos de idade) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano) com endereço na Avenida Antônio Caetano nº 547 Bairro Rufinópolis, município de Veríssimo-MG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir inteiramente como nele se contém.

Veríssimo, 04 de setembro de 2023.


Luis Carlos da Silva
Prefeito Municipal